



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

REQUERIMENTO N° , DE 2017

Impugnação de matéria estranha

Nos termos da Questão de Ordem decidida em 27/10/2015, requeiro, que seja submetida ao Plenário a presente **impugnação** aos artigos 17 e 18 e seus parágrafos, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2017, por serem consideradas matérias estranhas ao texto da Medida Provisória nº 783, de 2017.

O presente requerimento de impugnação justifica-se por se tratarem de dispositivos que não guardam pertinência temática com o escopo da Medida Provisória em questão. Os referidos artigos concedem perdão de dívidas tributárias de entidades religiosas e instituições de ensino vocacional, além de isenção, por cinco anos, de cobrança de tributos, inclusive contribuições da União como, por exemplo, os débitos com a Previdência Social

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2017.

**Senador Ataídes Oliveira
PSDB-TO**

SF/17455.94329-60